



**PROJETO DE LEI Nº 1231 DE 25 DE JUNHO DE 1.999.**

**“Amplia a área do Perímetro Urbano da sede do município, determina limites e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Perímetro Urbano do Município de São João do Paraíso - Minas Gerais, acrescido da área de 100,00 ha, ou seja 1.000.000 m<sup>2</sup> (um milhão de metros quadrados).

Art. 2º - O perímetro Urbano do Município com este acréscimo passa a ser de 681,1215ha (seiscentos e oitenta e um hectares, doze ares e 15 centiares) ou seja, 6.811.215m<sup>2</sup> (seis milhões, oitocentos e onze mil e duzentos e quinze metros metros quadrados).

Art. 3º - A área acrescida fica situada ao noroeste da cidade, no lugar denominado Fazenda Mutuca e Lagoa Grande, de propriedade da Florestaminas - Florestamentos Minas Gerais S/A.

Art. 4º - Parte desta área será destinada a construção de casas populares, cemitério, centro de convivência do idoso, parque de exposição, pista de corrida de cavalos campo de futebol, usina de lixo e um loteamento.

Art. 5º - A planta e o Memorial descritivo do novo perímetro da área urbana do município, serão elaborados por profissional técnico e ficarão arquivados nesta prefeitura.

Art. 6º - Os novos limites da área acrescida, ressalvados as referências naturais e permanentes, serão consolidados com marcas de cimentos e pedra.

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

Trabalhando para melhorar a vida das pessoas.

Recebi  
30/06/99  
*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 25 de junho de 1.999

  
José Pedro da Silva Filho  
Prefeito Municipal

Paulo Batista Rocha, Cleonir Mendes, Sebastião, Antônio  
Espôlio de Tarciso  
Rio São João  
Floresmáquinas

Venturino Cordeiro  
Presidente da Câmara

# Memorial Descritivo da Área Urbana do Município de São João do Paraíso – MG

## **Identificação do Profissional**

Nome: Verdi Garabini  
Endereço: Rua Maestro Dele de Andrade, 588 - Bairro Santa Efigênia  
Belo Horizonte – MG  
CPF: 083 908 196-00  
Profissão: Engenheiro Agrimensor - CREA/MG 14023/D

## **Descrição da Área**

A área urbana do Município de São João do Paraíso está circunscrita numa poligonal com um perímetro de 13.874,84 m, envolvendo uma área de 681,1215 ha ou seja, 6.811.215 m<sup>2</sup>, com as seguintes divisas e confrontações:

## **Das Divisas**

Esta descrição tem seu ponto inicial em um marco cravado na margem direita do rio São João e divisa com Sebastião Ribeiro;

Tomando daí rumo **NO** com uma distância de 1.260 m até a divisa com Creone Mendes;

Daí tomando ainda o mesmo rumo **NO** até a divisa com Paulo Batista Rocha com uma distância de 1.710 m;

Daí ainda com o mesmo rumo até as divisas de Paulo Batista Rocha e Florestaminas, com uma distância de 890 m;

Daí defletindo a esquerda com rumo **SO** pela divisa com Florestaminas, com uma distância de 1.600 m;

Daí defletindo a direita com rumo **NO** com uma distância de 561 m;

Daí defletindo a esquerda com rumo **SO** com uma distância de 812,84 m;

Daí defletindo a esquerda com rumo **SE** com uma distância de 500 m;

Daí defletindo a esquerda rumo **SE** ainda dividindo com a Florestaminas com uma distância 1.000 m até a divisa com Espólio de Tarcísio;

Daí com rumo **NE**, com uma distância de 1030 m;

Daí com rumo **SE**, com uma distância de 1900 m ainda pela divisa do Espólio de Tarcísio, na margem direita do rio São João;

Daí com rumo **NE**, rio acima com uma distância de 2611 m até o ponto inicial desta descrição.

## **Confrontações**

Ao Norte: Paulo Batista Rocha, Creone Mendes, Sebastião Ribeiro  
Ao Sul: Espólio de Tarcísio  
A Leste: Rio São João  
A Oeste: Florestaminas

  
Verdi Garabini  
CREA/MG 14023/D

**Junho / 1999**